

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 104/2022-PMRBI

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 104/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio gás medicinal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**, com sede à Rua do Comércio, 272, CEP 85.819-520, Jardim Maria Luiza, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 04.486.774/0001-25, representada pelo Sr. Acir Nicolli, portador da Carteira de Identidade RG n°. 2.032.843-6/SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 335.512.199-15, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 7M ³	White Martins	M ³	3.000	9,50	28.500,00
2	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 1M ³	White Martins	M ³	100	59,00	5.900,00
3	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 3M ³	White Martins	M ³	200	19,90	3.980,00
TOTAL						38.380,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 182

mj

ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO - Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915
Dados: 2022.11.29 13:52:21
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 183

registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2022-PMRBI.**

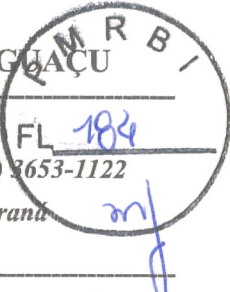
1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo que os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra e conforme especificado no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.29
13:52:32 -03'00'



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 104/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 185

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

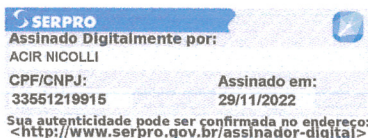
1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.11.29
13:52:54 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ACIR NICOLLI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

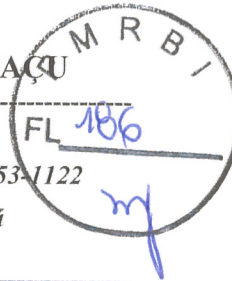
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio gás medicinal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, com sede à Rua do Comércio, 272, CEP 85.819-520, Jardim Maria Luiza, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.486.774/0001-25, representada pelo Sr. Acir Nicolli, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.032.843-6/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 335.512.199-15, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 7M³	White Martins	M³	3.000	9,50	28.500,00
2	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 1M³	White Martins	M³	100	59,00	5.900,00
3	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO COM 3M³	White Martins	M³	200	19,90	3.980,00
TOTAL						38.380,00

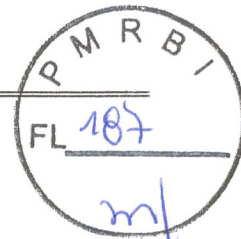
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 29/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ACIR NICOLLI
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 318/2022
DATA: 30/11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 170/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de oxigênio gás medicinal, a Servidora Pública, Srª. Zelane Aparecida Morretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 30 de novembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 553-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N.º 001/2022

DATA: 29 de novembro de 2022.

PARTICIPANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu

PRAZO DE EXECUÇÃO: Termo fica prorrogado por mais 13 (meses), tem como prazo de execução de 01 de dezembro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será até 31 de janeiro de 2024.

FORO: Laranjeiras do Sul – Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 BOVINO333481@rioiguaçu.pr.gov.br
 70915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 553-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 6150-000-11-001-08.244.0015-2072-3.3.90.32.00.00
 6160-504-11-002-08.244.0015-2072-3.3.90.32.00.00

Data de assinatura: 28/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
 Detetor da Aia

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2022-PMRBI
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n.º 104/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de oxigênio gás medicinal em favor da Empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 38.380,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 208/2022
 DATA: 11/11/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e d'outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N.º 1.384/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Supercrédito Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que a parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 11 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 553-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2022-PMRBI.
 Objeto: Registro de preços para aquisição de gasolina comum e etanol.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º 008/2022, de 24/01/2022, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial n.º 107/2022-PMRBI. Aberta a sessão pública e verificado o Registro Protocolo de entrega dos envelopes, constatou-se inexistir a entrega de envelopes de quaisquer licitantes, ficando assim caracterizada a feitura do presente certame, ante a ausência de proponentes interessados no objeto da licitação em apreço. Além disso, não houve comunicação aos órgãos volicitantes que o presente processo licitatório findou-se viciado. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

Preço

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial n.º 112/2022-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 121/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 159/2016, Lei Complementar n.º 340/2016, de 4 de novembro de 2016, Decreto Federal 3.557/2006 e Decretos Municipais n.º 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09h30 horas do dia 13 de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Gene (42) 3053-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 112/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para realizar serviços de reforma, consertos e manutenção de pontos de veículos e unidades da administração pública municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 25 de novembro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 553-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2022-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio gás medicinal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detetor da Ata: A empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, com sede à Rua D. Comete, 272, CEP 85.819-520, Jardim Maria Luiza, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.486.774/0001-24, representada pelo Sr. ACIR NICOLLI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.032.843-6/SSP/PR e CPF/MF sob n.º 3.335.512.199-15, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CLINDRO COM 3M	White Martins	M	3.000	9,50	28.500,00
2	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CLINDRO COM 3M	White Martins	M	100	59,00	5.900,00
3	CARGA OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CLINDRO COM 3M	White Martins	M	200	19,90	3.980,00
TOTAL						38.380,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 4490-000-07-001-10.301.0009-2052-3.3.90.30.00.00
 4500-303-07-001-10.301.0009-2052-3.3.90.30.00.00
 4510-494-07-001-10.301.0009-2052-3.3.90.30.00.00
 4520-1494-07-001-10.301.0009-2052-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 29/11/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ACIR NICOLLI
 Detetor da Ata

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 Prefeitura Municipal

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Descrição	Exercício	Ano	Page 1
148.1006 (Lei orçamentária)	Orçamento de crédito adicional	2022/2022	2022	148
Suplemento	Anexo de Dotações	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa	00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	03.000 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS			
	4.4.90.51.00.00 MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS			
	4.4.90.51.00.00 MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS			
	0000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional	Subvenção	Recursos de crédito adicional	Anulação de Dotações	
	05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
	05.000 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
	11.451.000.200 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
	3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	0000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional	Subvenção	Recursos de crédito adicional	Anulação de Dotações	60.000,00
	08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
	20.000.000.200 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
	3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	0000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional	Subvenção	Recursos de crédito adicional	Anulação de Dotações	60.000,00
	11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	09.244.010.200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
	3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	0000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional	Subvenção	Recursos de crédito adicional	Anulação de Dotações	100.000,00
	05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
	05.000 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
	11.451.000.200 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
	3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	0000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional	Subvenção	Recursos de crédito adicional	Anulação de Dotações	100.000,00
	05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
	05.000 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
	11.451.000.200 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
	3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	0000 Recursos Ordinários (Livre)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 553-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2022-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de panetões e chocolates para distribuição aos coletivos/individuos atendidos pela política pública de assistência social, para o período de 30 (trinta) dias.

Consideram-se registrados os preços do Detetor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob n.º 26.555.261/0001-33, com sede na Estrada Paiguer, s/a, CEP 85.350-000, Bairro Paiguer, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob n.º 072.309.669-10, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	PANETONE COM FRUTAS ESTABONIZADAS E UVA PASSAS	FRUTAS ESTABONIZADAS E UVA PASSAS	LN	500	14,95	7.475,00
3	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE DE 1º QUALIDADE	FRUTAS ESTABONIZADAS E UVA PASSAS	LN	640	14,95	9.568,00

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.

TOTAL 17.043,00

As despesas decorrentes das aquisições do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ESTADO DO PARANÁ
 Município de Rio Bonito do Iguaçu
 Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 09/2022- PREGÃO PRESENCIAL 02-2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ n.º 95.387.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drapecki n.º 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Aldair Teles da SILVA, CPF n.º 092.263.189-13.

CONTRATADA: ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA - ME, inscrita no CNPJ n.º 21.446.313/0001-48, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 830, Centro, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representado pelo Sr. Joselito Luiz Favero, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 5.292.795-1, inscrito no CPF n.º 847.354.579-68, residente e domiciliado na Rua Horácio Gonçalves, n.º 730.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Legislativo Municipal, em jornal de periodicidade bimensual com circulação na região da Cantuquiriguaçu, VIGÊNCIA: 28/11/2022 a 27/11/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

ESTADO DO PARANÁ
 Município de Rio Bonito do Iguaçu
 Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-CMRBI
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n.º 02/2022-CMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Legislativo Municipal, em jornal de periodicidade bimensual com circulação na região da Cantuquiriguaçu, em favor da Empresa ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.446.313/0001-48, pelo valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
 Presidente

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 313/2022
 DATA: 25/11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, à Servidora infra relacionada, nos termos da Lei Complementar n.º 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar a partir de 24/11/2022.

SALETE RODRIGUEZ HOFFMANN, servidora pública ocupante do Cargo efetivo readaptado de Auxiliar Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 25 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 314/2022
 DATA: 28/11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI 17.085/2014,

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO GRATIFICADA concedida aos Servidores infra relacionados, nas funções que especificam a partir de 01/12/2022:

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS, servidor ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Agropecuária, na função de encarregado pelo programa de patulhas agrícolas, Símbolo FG-2.

MARCIA AMARAL ZAVELINSKI, servidora ocupante do cargo de provedor efetivo de Auxiliar de Enfermagem, na função de encarregada de equipe, serviços e coordenação do PSF/IES da Unidade de Saúde do Anapongás, Símbolo FG-2.

PAULO CESAR BRUSTOLIN, servidor ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Agropecuária, com a função de encarregado pelo programa de proteção de fontes e distribuição de leiteiro no Município, Símbolo FG-2.

VILDECIR DE AZEVEDO, servidor ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Agropecuária, na função de encarregado pelos programas municipais de inseminação artificial, vales de salte e serviços relacionados a produção leiteira, Símbolo FG-2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 28 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 553-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2022-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de panetões e chocolates para distribuição aos coletivos/individuos atendidos pela política pública de assistência social, para o período de 30 (trinta) dias.

Consideram-se registrados os preços do Detetor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob n.º 26.555.261/0001-33, com sede na Estrada Paiguer, s/a, CEP 85.350-000, Bairro Paiguer, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob n.º 072.309.669-10, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	PANETONE COM FRUTAS ESTABONIZADAS E UVA PASSAS	FRUTAS ESTABONIZADAS E UVA PASSAS	LN	500	14,95	7.475,00
3	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE DE 1º QUALIDADE	FRUTAS ESTABONIZADAS E UVA PASSAS	LN	640	14,95	9.568,00

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.

TOTAL 17.043,00

As despesas decorrentes das aquisições do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ESTADO DO PARANÁ
 Município de Rio Bonito do Iguaçu
 Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-CMRBI
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n.º 02/2022-CMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Legislativo Municipal, em jornal de periodicidade bimensual com circulação na região da Cantuquiriguaçu, em favor da Empresa ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.446.313/0001-48, pelo valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
 Presidente

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 314/2022
 DATA: 28/11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI 17.085/2014,

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO GRATIFICADA concedida aos Servidores infra relacionados, nas funções que especificam a partir de 01/12/2022:

ELEANDRO RODRIGUES RAMOS, servidor ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Agropecuária, na função de encarregado pelo programa de patulhas agrícolas, Símbolo FG-2.

MARCIA AMARAL ZAVELINSKI, servidora ocupante do cargo de provedor efetivo de Auxiliar de Enfermagem, na função de encarregada de equipe, serviços e coordenação do PSF/IES da Unidade de Saúde do Anapongás, Símbolo FG-2.

PAULO CESAR BRUSTOLIN, servidor ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Agropecuária, com a função de encarregado pelo programa de proteção de fontes e distribuição de leiteiro no Município, Símbolo FG-2.

VILDECIR DE AZEVEDO, servidor ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Agropecuária, na função de encarregado pelos programas municipais de inseminação artificial, vales de salte e serviços relacionados a produção leiteira, Símbolo FG-2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 28 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal